



AJUSTE DIRECTO 38/2017

INFORMAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Parecer	Despacho
	Autorizo nos termos propostos 2018-01-24 16:35:48, Luis Filipe da Silva Lourenço Matias

1. Referência do procedimento

38/2017

2. Entidade competente para decidir contratar e para autorizar a despesa

Nos termos do número 1 do artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar o objecto do contrato do presente procedimento e para autorizar a realização da despesa é Presidente.

3. Objecto do contrato

REABILITAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – CAMINHO MUNICIPAL 1202/ TARRASTEIRA

4. Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

5. Adjudicatário

O procedimento público de aquisição não será adjudicado.

* Este documento foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da formalização da decisão de adjudicação.